

27/ABRIL · SÁBADO · 21H
TATERSAL RUBICO CARVALHO · ABCZ · UBERABA / MG

* HORÁRIO DE BRASÍLIA



24^ª EDIÇÃO

LEILÃO

NOVA ERA

VRJO

2019

& CONVIDADOS

■ C AT Á L O G O ■

OFERTA ESPECIAL DE
GENÉTICA NELORE P.O. DE ALTÍSSIMO POTENCIAL



■ TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS NO LEILÃO
SÃO AVALIADOS COM DEP'S POSITIVAS

ÍNDICE

24 EDIÇÃO

LEILÃO

NOVA ERA

VRJO

2019

FÊMEAS

PROMOTOR

José Olavo Borges Mendes e Filhos - VRJO..... Lote 01 ao 04

CONVIDADOS

Lux Agropecuária Lote 05
Fazenda Mata Velha Lote 06
Antonio Crispim de Sousa Lote 07 e 33
João Carlos Di Genio Lote 08

MACHOS

PROMOTOR

José Olavo Borges Mendes e Filhos - VRJO..... Lote 09 ao 21

CONVIDADOS

José Eduardo dos Anjos Lote 22
João Carlos Di Genio Lote 23
Agropecuária Farroupilha Lote 25 e 27
Agropecuária e Imobiliária Maripá Lote 28
Alcyr Mendonça Júnior Lote 29 e 30
Lux Agropecuária Lote 31 e 32

LOTE 01

OITIVA FIV DA VRJO

RG: VRJO A 3792 · NASC.: 29/10/2011 · FÊMEA

└ BARRANCO 1171

└ 1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

NOBRE TE DA PRIM.

└ MÂN POI DA ZEB. VR

ENTREVISTA DA PRIM.

└ LUNA DA MAT.

└ LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

└ ANGRA DO PONTAL

RIYAZA I TE DA EDWIGES

└ LEGAT DA SABIÁ

RIYAZA DA SABIÁ

└ LÉPIDA DA SABIÁ

Prenhe do BELGRADO DA S.NICE. Previsão de parto: 06/09/19.
 Avaliação da prenhez de iABCZ: 19,95 - DECA: 1.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
3,49	2	-0,96	8	34,61	1	-0,36	9
IABCZ: 13,64 • DECA: 1 • F: 1,00%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 02

ORQUÍDIA FIV DA VRJO

RG: VRJO A 3598 · NASC.: 08/05/2011 · FÊMEA

└ BARRANCO 1171

└ 1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

└ NOBRE TE DA PRIM.

└ MÂN POI DA ZEB. VR

└ ENTREVISTA DA PRIM.

└ LUNA DA MAT.

└ FAJARDO DA GB

└ BIG BEN DA S. NICE

└ COMPORTA DA S. NICE

└ BLENDA DO WAGUINHO

└ ENLEVO DA MORUNGABA

└ IGUANA TE DA SILVER

└ BILARA XI TE PO NI

Primeira prenhez aos 14 meses.

Irmã própria do touro de central MODELO FIV DA VRJO.

Parida de macho (VRJO A6163) do JABRIEL FIV DE NAVIRÁÍ desde 16/01/19.

Avaliação do bezerro de iABCZ: 9,87 - DECA 1.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
4,01	2	-0,36	7	31,26	2	0,12	5
IABCZ: 14,18 • DECA: 1 • F: 0,0%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 03

UNDINNE FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5767 · NASC.: 08/10/2017 · FÊMEA

REM QUISCO

REM TORIXORÉU

REM PIROGA TE

REM ARMADOR

NOTURNO

REM RONDA

FIMA

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

MARANY FIV DA VRJO

PANAGPUR AL DA PAUL.

ELLI TE DA ZEB. VR

JOEIRA DA ZEB. VR

Prenhe do REM USP (REM 5531) de 18/12/18. Previsão de parto: 19/09/19.
 Avaliação da prenhez de iABCZ: 23,39 - DECA 1.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,40	1	3,62	2	31,56	2	1,02	1
IABCZ: 17,45 • DECA: 1 • F: 0,0%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 04

UDINESSE FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5771 · NASC.: 12/10/2017 · FÊMEA

└ REM QUISCO

└ REM TORIXORÉU

└ REM PIROGA TE

└ REM ARMADOR

└ NOTURNO

└ REM RONDA

└ FIMA

└ 1646 DA MN

└ NOBRE TE DA PRIM.

└ ENTREVISTA DA PRIM.

└ ORQUÍDIA FIV DA VRJO

└ BIG BEN DA S. NICE

└ BLENDA DO WAGUINHO

└ IGUANA TE DA SILVER

Prenhe do SAIGON (02/11/18).

Avaliação da prenhez de iABCZg de 21,1, sendo DECA 1.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
7,67	1	0,78	3	30,33	3	1,24	1
IABCZ: 19,56 • DECA: 1 • F: 0,0%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 05

LUX CANOTTE FIV

RG: LUX 5381 · NASC.: 04/09/2016 · FÊMEA

└ RAMBO DA MN

└ ENCARTE DS

└ BALTA DS

└ BITELO DS

└ B2816 DA MN

└ DÁCIA DS

└ SIMPATIA DS

└ LUDY DE GARÇA

└ BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

└ LUX PRENSA FIV

└ BIG BEN DA S. NICE

└ LUX IMPALA TE

└ PLATINA TE FUNAGRO

Lux Agropecuária oferta uma das melhores fêmeas jovem do seu plantel, LUX CANOTTE FIV. Matriz que preenche todos os critérios de seleção do Nelore moderno. DECA 1 no PMGZ, IPP: 26 meses, excelente caracterização racial, carcaça moderna, fertilidade e habilidade materna comprovada através de sua cria: LUX ESSÊNCIA, essa linda bezerra filha do KAYAK TE MAFRA, com GPM de 1.420 g/dia.

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,69	1	9,96	1	13,04	1	-10,35	2	31,25	2	0,278	2	0,265	3
PE-365 - cm		PE-450 - cm		E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
1,87	1	4,89	1	1,763	1	1,636	2	1,269	2	0,218	5	-1,003	10
iABCZ: 13,53 • DECA: 1 • F: 0,0%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 06

LAJIMA FIV MATA VELHA

RG: MATA C 862 · NASC.: 05/02/2018 · FÊMEA

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

BRADO DA S. MARINA

ASHOKA DC

XAMANA DA JANDAIA

MELADA

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

UBALISTA MATA VELHA

BIG BEN DA S. NICE

ELEGANCE II TE UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Bezerra muito equilibrada, profunda com costelas largas e arqueadas, linha dorso lombo forte e comprida, bom desenvolvimento corporal e precocidade muscular sem perder feminilidade e a beleza racial.

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,02	1	8,22	1	13,75	1	-21,75	1	31,76	2	0,333	2	0,315	3
PE-365 - cm		PE-450 - cm		E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
0,96	3	3,07	2	1,361	1	1,159	3	1,124	2	1,359	1	-1,076	10
iABCZ: 14,3 • DECA: 1 • F: 0,0%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 07

MARILDA VII FIV DA CRISPIM

RG: SGN 1222 · NASC.: 21/12/2017 · FÊMEA

└ RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ GABINETE DO IZ

BACKUP

└ AMAGDALA

MARILDA DA EAO

└ RAMBO DA MN

1014 DA JAITA

└ CÁRITA JL

Novilha super precoce, muito arqueada e musculatura de posterior excelente.

Segue com prenhez do REM VOKOLO (REM 6447) de 23/02/19.

Novilha genotipada.

PD	PS	PM-EM	IPP	STAY	AOL	ACAB
DEP	DEP	DEP	DEP	DEP	DEP	DEP
7,16	13,79	4,08	13,93	32,71	1,49	-1,34
IABCZ: 18,53 • DECA: 1						

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 08

QUARAÍBA DA DI GENIO

RG: JCDG 11421 · NASC.: 24/0V3/2018 · FÊMEA

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

B8709 DA MN

MANH 105

B8994 DA MN

GRIMÁLIA DA DI GENIO

ENLEVO DA MORUNGABA

GLIDE DA COMAPI

DAJARRA TE DA COMAPI

Muito precoce, com carcaça moderna e avaliação das melhores.

Seu pedigree carrega os grandes reprodutores da raça.

Ótima oportunidade!!!

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
7,52	1	8,02	1	7,42	2	-17,02	1	31,23	2	0,078	5	0,206	4
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
1,96	1	6,61	1	1,533	1	-0,091	6	0,883	3	0,417	4	0,544	2
iABCZ: 13,52 • DECA: 1													

Comprador: _____ Valor: _____

José Olavo Borges Mendes e Filhos - VRJO

LOTE 09

TOMEH DA VRJO

RG: VRJO A 5477 · NASC.: 14/8/2016 · MACHO

└ 1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

└ ENTREVISTA DA PRIM.

MODELO FIV DA VRJO

└ BIG BEN DA S. NICE

BLENDÁ DO WAGUINHO

└ IGUANA TE DA SILVER

└ BITELO DA SS

HERÓICO TE DE NAVIRÁI

└ TARJA TE DE NAVIRÁI

QUEIKA FIV DA VRJO

└ PANAGPUR AL DA PAUL.

JOEIRA KATISPERA

└ JOEIRA DA ZEB. VR

PESO: 810 KG · CE: 38 CM

COM REGISTRO DEFINITIVO E ANDROLÓGICO APROVADO.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
4,56	2	0,49	4	28,62	6	0,13	4
IABCZ: 8,54 • DECA: 2 • F: 1,76%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 10

TOBAGO FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5484 · NASC.: 25/9/2016 · MACHO

└ QUARK COL.

└ GAROTO TE DE NAVIRÁI

└ BISCA DA SM

└ JABRIEL FIV DE NAVIRÁI

└ BUGIO TE DA SM

└ FILUSTRIA DE NAVIRÁI

└ CALIFA DE NAVIRÁI

└ BITELO DA SS

└ VERMUT DA FORT. VR

└ ORQUÍDIA IPÊ OURO

└ IBIPITINGA DA VRJO

└ NOBRE TE DA PRIM.

└ SECRETÁRIA DA PRIM.

└ CÉDULA DA PRIM.

PESO: 835 KG · CE: 38 CM

IBIPITINGA possui vários filhos e filhas que se destacam no plantel VRJO.
 Reúne em sua genealogia: QUARK COL, RAMBO DA MN, BITELO SS e NOBRE TE DA PRIM.

COM REGISTRO DEFINITIVO E ANDROLÓGICO APROVADO

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,36	1	0,08	5	27,59	7	0,33	3
IABCZ: 5,75 • DECA: 3 • F: 0,39%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 11

TRAFUL FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5489 · NASC.: 27/9/2016 · MACHO

└ RAMBO DA MN

ENCARTE DS

└ BALTA DS

BITELO DS

└ B2816 DA MN

DÁCIA DS

└ SIMPATIA DS

└ 1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

└ GARUDA POI DA NI

ESGUIA TE DA PRIM.

└ MYKE DA COL.

SIMARA TE DA PRIM.

└ ESTÁTUA DA ZEB. VR

PESO: 815 KG · CE: 39 CM

Total Maternal DECA 1

COM REGISTRO DEFINITIVO E ANDROLÓGICO APROVADO.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,02	1	1,05	3	32,2	1	0,46	2
IABCZ: 12,70 • DECA: 1 • F: 0,39%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 12

TADEOS DA VRJO

RG: VRJO A 5516 · NASC.: 19/10/2016 · MACHO

MOYNE REM

REM QUISCO

MINALA REM

REM USP

RAMBO DA MN

REM RÉGIS

OLLYNA TE REM

BUGIO TE DA SM

JATARÝ DA VRJO

FREQUÊNCIA DA VRJO

PANTERA DA VRJO

JERU FIV DO BRUMADO

MARCILEI DA VRJO

CONDRIÑA DA PRIM.

PESO: 836 KG · CE: 39 CM

Peso ao ano, ao Sobreano e Idade ao primeiro parto são DECA 1.
 COM REGISTRO DEFINITIVO E ANDROLÓGICO APROVADO.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
8,77	1	2,62	1	31,37	2	1,10	1
IABCZ: 19,45 • DECA: 1 • F: 1,56%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 13

TRISTAN FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5554 · NASC.: 6/11/2016 · MACHO

└ RAMBO DA MN

└ ENCARTE DS

└ BALTA DS

└ BITELO DS

└ B2816 DA MN

└ DÁCIA DS

└ SIMPATIA DS

└ 1646 DA MN

└ NOBRE TE DA PRIM.

└ ENTREVISTA DA PRIM.

└ CHIRLEY TE DA PRIM.

└ LUDY DE GARÇA

└ NERE TE DA PRIM.

└ FARMANA POI DA PRIM.

PESO: 775 KG · CE: 37 CM

CHIRLEY, NERE, ENTREVISTA e FARMANÃ foram todas doadoras de destaque na VR JO. Total Maternal, Stayability e Idade ao Primeiro parto são DECA 1. COM REGISTRO DEFINITIVO E ANDROLÓGICO APROVADO.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
4,93	1	1,23	2	32,77	1	0,63	1
IABCZ: 14,47 • DECA: 1 • F: 0,39%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 14

TORONTO DA VRJO

RG: VRJO A 5566 · NASC.: 5/11/2016 · MACHO

└ ZEFEC ABDALA

└ QUARK COL.

└ BNUVA DA COL.

7308/04 PO PERDIZES

└ 1646 DA MN

└ CORALI II PO DA NI

└ CORALI POI DA NI

└ PAYSANDU DE NAVIRÁI

└ ÁTMA DE NAVIRÁI

└ TOCA TE DE NAVIRÁI

└ JOVINEA DA VRJO

└ CHIVA DA NEL.

└ FORNACE DA VRJO

└ CHARLENE TE DA PRIM.

PESO: 795 KG · CE: 40 CM

Circunferência escrotal de 40 cm e com andrológico positivo.

Total Maternal DECA 1.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
10,68	1	2,28	1	28,80	5	0,39	2
IABCZ: 16,09 • DECA: 1 • F: 1,17%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 15

TÉTRIS DA VRJO

RG: VRJO A 5568 · NASC.: 7/11/2016 · MACHO

└ MARISCO IZ

└ PROVADOR IZ

└ CADENTE 576

└ NAVIRAÍ FIV LINHO

└ RAMBO DA MN

└ BISCA DA SM

└ RUBRICA DA SM

└ 1646 DA MN

└ CACHIMBO DA MN

└ B4973 DA MN

└ ONEIDA DA VRJO

└ FATAHPUR POI DA PRIM.

└ MANEIRA DA PRIM.

└ GLIPTICA DA PRIM.

PESO: 805 KG · CE: 39 CM

Circunferência escrotal de 39 cm e andrológico positivo.

NAVIRAÍ FIV LINHO com iABCZ de 18,15 sendo DECA 1.

BISCA DA SM é mãe de mais 04 touros em Central: ESTATUTO, GAROTO, JAGAON e JENO.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,50	1	1,01	3	34,20	1	-0,19	7
IABCZ: 12,66 • DECA: 1 • F: 0,78%							

Comprador: _____ Valor: _____

José Olavo Borges Mendes e Filhos - VRJO

LOTE 16

TARCÍSIO DA VRJO

RG: VRJO A 5582 · NASC.: 11/11/2016 · MACHO

MOYNE REM

REM QUISCO

MINALA REM

REM USP

RAMBO DA MN

REM RÉGIS

OLLYNA TE REM

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

NINETY DA VRJO

1646 DA MN

OITIVA DA PRIM.

JURITI DA PRIM.

PESO: 810 KG · CE: 41 CM

Total Maternal, Peso ao Sobreano e Perímetro Escrotal são também DECA 1.
 Andrológico positivo com circunferência escrotal de 41 cm.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
8,36	1	2,57	1	36,40	1	0,76	1
IABCZ: 21,92 • DECA: 1 • F: 1,17%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 17

TEODÓSIO DA VRJO

RG: VRJO A 5585 · NASC.: 11/11/2016 · MACHO

B4853 DA MN

B9707 DA MN

B6162 DA MN

JHVM 9936 FIV CAMPARINO

BUGIO TE DA SM

INFLUÊNCIA DE NAVIRÁI

EMBIRA DE NAVIRÁI

ENCARTE DS

BITELO DS

DÁCIA DS

PARACELLI DA VRJO

INDUZIDO DO RECANTO

MELISSA DA VRJO

FRADILHA DA VRJO

PESO: 826 KG · CE: 42 CM

Peso ao Ano, Peso ao Sobreano, Total Maternal e Stayability são todos DECA 1. Andrológico positivo com circunferência escrotal de 42 cm, estando apto à reprodução.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,54	1	4,34	1	32,15	1	0,36	3
IABCZ: 17,53 • DECA: 1 • F: 0,78%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 18

TOMÁZ DA VRJO

RG: VRJO A 5601 · NASC.: 20/11/2016 · MACHO

└ ZEFEC ABDALA

└ QUARK COL.

└ BNUVA DA COL.

7308/04 PO PERDIZES

└ 1646 DA MN

└ CORALI II PO DA NI

└ CORALI POI DA NI

└ BUGIO TE DA SM

└ JATARÝ DA VRJO

└ FREQUÊNCIA DA VRJO

PROFESSORA DA VRJO

└ JERU FIV DO BRUMADO

└ MILEVA DA VRJO

└ HELLCY DA VRJO

PESO: 848 KG · CE: 42 CM

Total Maternal também DECA 1, genética do 7308 (QUARK), 1646 DA MN e RAMBO. Andrológico positivo com circunferência escrotal de 42 cm, estando apto à reprodução.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,64	1	1,94	1	27,94	7	0,68	1
IABCZ: 11,77 • DECA: 1 • F: 1,17%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 19

THÉO DA VRJO

RG: VRJO A 5606 · NASC.: 21/11/2016 · MACHO

MOYNE REM

REM QUISCO

MINALA REM

REM USP

RAMBO DA MN

REM RÉGIS

OLLYNA TE REM

BITELO DA SS

CHIVA DA NEL.

PAPIRA DA NEL.

PIEMIA DA VRJO

ÁTILA DA PRIM.

ESCOR DA VRJO

JURUTI DA PRIM.

PESO: 812 KG · CE: 39 CM

Potencial genético para Ganhos de Peso e Habilidade Materna.
 Andrológico positivo com circunferência escrotal de 39 cm, estando apto à reprodução.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
4,56	2	2,87	1	33,26	1	0,80	1
IABCZ: 15,12 • DECA: 1 • F: 0,39%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 20

URYAS DA VRJO

RG: VRJO A 5727 · NASC.: 21/5/2017 · MACHO

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

BRADO DA S. MARINA

ASHOKA DC

XAMANA DA JANDAIA

MELADA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RAFIA FIV DA VRJO

BASCO DA SM

ANGHRA FIV DO HVP

PRADA TE DA SABIÁ

PESO: 795 KG · CE: 38 CM

BRADO (DECA 1) transmite à sua progênie força, comprimento de dorso e costela, além de produzir fêmeas excepcionais.

Andrológico positivo com circunferência escrotal de 38 cm, estando apto à reprodução.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
3,98	2	0,96	3	27,59	7	0,47	2
IABCZ: 10,51 • DECA: 1 • F: 0,0%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 21

URBANUS FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5770 · NASC.: 13/10/2017 · MACHO

└ REM QUISCO

REM TORIXORÉU

└ REM PIROGA TE

REM ARMADOR

└ NOTURNO

REM RONDA

└ FIMA

└ 1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

└ ENTREVISTA DA PRIM.

MAYARA FIV DA VRJO

└ FAJARDO DA GB

DUANAH 1 TE GENETRON

└ DUANAH DA 7 ESTRELAS

PESO: 685 KG · CE: 37 CM

Animal JOVEM com características de crescimento, Idade ao Primeiro Parto e Perímetro Escrotal todas em DECA 1.

MAYARA, bisneta da MUSA, considerada a melhor doadora da VRJO na atualidade. COM REGISTRO DEFINITIVO E ANDROLÓGICO APROVADO.

PD-ED (Kg)		PM-EM (kg)		STAY (%)		PE-450 (cm)	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
7,9	1	1,06	3	28,39	6	1,3	1
IABCZ: 18,89 • DECA: 1 • F: 0,0%							

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 22

9832 DA EAO

RG: EAO 9832 · NASC.: 6/11/2013 · MACHO

MOYNE REM

REM QUISCO

MINALA REM

REM USP

RAMBO DA MN

REM RÉGIS

OLLYNA TE REM

GABINETE DO IZ

BACKUP

AMAGDALA

NANGRA DA EAO

JOGO

844 DA JAITA

ABRICÓ JL

PESO: 1.120 KG · CE: 48 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
11,68	1	19,85	1	27,33	1	-23,69	1	39,01	1	1,350	1	2,110	1
PE-365 - cm		PE-450 - cm		E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,07	1	13,17	1	2,670	1	4,820	1	3,160	1	2,960	1	0,980	1
iABCZ: 34,07 · DECA: 1 · F: 0,0%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 23

7344 DA DI GENIO

RG: JCDG 7344 · NASC.: 20/8/2015 · MACHO

CADUCO

GABINETE DO IZ

CAIPIRA

BACKUP

PAPUDO

AMAGDALA

JABOTI

JALÃO

POLONÊS

DIADEMA

JANGADA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DADONA DA DI GENIO

AMÁLIA

PESO: 845 KG · CE: 40 CM

Pedigree diferenciado aliado a uma ótima avaliação.

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,86	1	11,51	1	15,68	1	-24,73	1	34,24	1	0,152	4	0,438	2
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
2,93	1	7,29	1	1,605	1	2,442	1	2,050	1	2,914	1	1,019	1
iABCZ: 19,85 · DECA: 1 · F: 0,0%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 25

ELI FIV DA FARROUPILHA

RG: URB 547 · NASC.: 22/5/2017 · MACHO

└ LUDY DE GARCÃA

└ ZEFEC ABDALA

└ ESMERALDA

└ QUARK COL.

└ QABUS DA CAL.

└ BNUVA DA COL.

└ GOTA DA ESP.

└ BURGUÃES TE DA SM

└ FACCIONAR DE NAVIRÃI

└ TRANSIÃO TE DE NAVIRÃI

└ JAINA FIV DE NAVIRÃI

└ COSTUME DE NAVIRÃI

└ FONIATRIA DE NAVIRÃI

└ ALQUIMIA DA SM

PESO: 674 KG · CE: 40 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,62	1	8,46	1	8,49	1	-15,62	1	30,68	3	0,639	1	0,580	1
PE-365 - cm		PE-450 - cm		E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
1,73	1	5,48	1	0,392	4	0,284	5	1,066	2	1,080	2	-0,750	9
iABCZ: 13,64 • DECA: 1 • F: 0,78%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 26

ÉPICO DA FARROUPILHA

RG: URB 503 · NASC.: 5/4/2017 · MACHO

DARDO

OESTE

LAS VEGAS

HARIOLO DA TRAD.

ENCARTE DS

CALOURA DS

ERA DS

LUDY DE GARÇA

REY TE LS DE NELORI

COLÔNIA MATA PRETA

ATLANTA FIV DUTON

LEGAT DA SABIÁ

ILUSÃO TE DO BONY

CARMINHA DO BONY

PESO: 723 KG · CE: 36 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
7,91	1	11,75	1	15,74	1	0,14	6	28,94	5	0,047	5	-0,268	8
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
1,84	1	6,41	1	0,445	4	3,156	1	3,445	1	1,146	1	-0,522	8
iABCZ: 12,5 • DECA: 1 • F: 0,0%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 27

ECONÔMICO FIV FARROUPILHA

RG: URB 571 · NASC.: 23/7/2017 · MACHO

B9707 DA MN

D1484 DA MN (HUNO)

C1454 DA MN

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

C4580 DA MN

D1342 DA MN

C6218 DA MN

C4580 DA MN

C8288 DA MN (BACANA)

C3685 DA MN

CONFIANÇA DA FARROUPILHA

BIG BEN DA S. NICE

AMAZONA DA JARE

ESPIA

PESO: 585 KG · CE: 33 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,12	1	8,47	1	13,39	1	-21,03	1	35,48	1	0,495	1	0,676	1
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
1,48	2	4,92	1	1,661	1	4,125	1	3,522	1	1,178	1	2,613	1
iABCZ: 17,5 • DECA: 1 • F: 3,71%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 28

BONI FIV DE MARIPÁ

RG: MBO 3783 · NASC.: 3/8/2015 · MACHO

B9707 DA MN

D1484 DA MN (HUNO)

C1454 DA MN

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

C4580 DA MN

D1342 DA MN

C6218 DA MN

ÁTMA DE NAVIRÁI

DONATO DE NAVIRÁI

BATINA DA SM

AMANDI DE MARIPÁ

COSTUME DE NAVIRÁI

HILA FIV NAVIRÁI

DERIVA TE DA ZEB. VR

PESO: 1.094 KG · CE: 44 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,93	1	8,72	1	16,29	1	1,51	6	38,79	1	-0,109	7	0,009	6
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
-0,04	6	2,01	3	3,082	1	3,646	1	4,030	1	5,329	1	0,852	1
iABCZ: 14,6 • DECA: 1 • F: 0,98%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 29

DESIGNADO DA MATA

RG: EAM 6072 · NASC.: 5/9/2017 · MACHO

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

CONGA FIV DA MATA

LEGAT DA SABIÁ

UACAILA DA MATA

LIOKA DA MATA

PESO: 846 KG · CE: 40 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
5,51	1	8,69	1	10,88	1	-11,69	2	30,23	3	0,282	2	1,497	1
PE-365 - cm		PE-450 - cm		E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
2,22	1	5,62	1	1,265	1	1,780	1	1,225	2	0,761	3	-1,516	10
iABCZ: 12,58 • DECA: 1 • F: 0,39%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 30

CONTENTE DA MATA

RG: EAM 5979 · NASC.: 14/1/2017 · MACHO

B7433 DA MN

C4580 DA MN (KONAN)

B7138 DA MN

C8288 DA MN (BACANA)

B8709 DA MN

C3685 DA MN

B8652 DA MN

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

HADÉLIA NF DA ELD.

PRIMADA DA MATA

BITELO DA SS

HERA FIV DA MATA

VIRNA TE

PESO: 1.115 KG · CE: 44 CM

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
7,04	1	10,42	1	14,58	1	-15,95	1	34,32	1	0,282	2	0,455	2
PE-365 - cm		PE-450 - cm		E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
-0,35	7	3,03	2	1,152	2	2,458	1	2,474	1	0,805	2	-0,342	7
iABCZ: 15,81 • DECA: 1 • F: 0,0%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 31

LUX DEEPAN

RG: LUX 5451 · NASC.: 28/4/2017 · MACHO

└ TECELÃO DA SM

└ KOKAR DA MAT.

└ FALAKATA DA MAT.

PARANÁ MATI

└ RAMBO DA MN

└ FRANQUIA DA MAT.

└ BRAZA

└ ENCARTE DS

└ BITELO DS

└ DÁCIA DS

LUX THAMIRES

└ LUX ÉBANO

└ LUX HOMILIA

└ IDAKA DA PROFAZ

PESO: 950 KG · CE: 40 CM

GPM: 1,300 g/dia.

Poucas palavras definem este garrote:

Excelente avaliação genética no PMGZ aliada à beleza racial, estrutura corporal e precocidade.

Sua avó e sua mãe são recordistas da Lux na produção de oocistos.

Futuro Touro de Central!!!

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
10,49	1	14,77	1	19,90	1	-7,11	3	31,01	2	0,617	1	1,221	1
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
2,03	1	8,18	1	1,851	1	3,341	1	2,392	1	1,972	1	-0,494	8
iABCZ: 19,23 · DECA: 1 · F: 2,34%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 32

LUX DAMAN FIV

RG: LUX 5427 · NASC.: 8/1/2017 · MACHO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

LUX PRENSA FIV

BIG BEN DA S. NICE

LUX IMPALA TE

PLATINA TE FUNAGRO

PESO: 1.150 KG · CE: 41,5 CM

GPM: 1,330 g/dia

Garrote de pista, filho do Grande Campeão KAYAK na LUX PRENSA FIV, uma das melhores doadoras da Lux, consistência genética comprovada através da apresentação de suas progênies com diversos touros.

(PD-ED) - Kg		(PA-ED) - Kg		(PS-ED) - Kg		(IPP) - dias		(STAY (%))		(PE-365) - cm		(PE-450) - cm	
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
6,92	1	8,64	1	8,83	1	-7,42	3	25,50	9	0,242	3	0,020	6
PE-365 - cm	PE-450 - cm	E		P		M		AOL cm ²		ACAB mm			
DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
0,18	5	3,47	2	2,399	1	-2,250	6	0,738	3	0,039	6	-0,943	10
iABCZ: 7,57 · DECA: 2 · F: 1,17%													

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 33

PRINCESKA DA BEABISA

RG: BRMB 1091 · NASC.: 8/11/2011 · FÊMEA

MOYNE

REM QUISCO

MINALA

REM TORIXORÉU

B9707 DA MN

REM PIROGA TE

MARFIM

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

MILA RIO DA MATA

IMPULSO DA GUANAC.

ELANA DA MAT.

ACROBATA RDM

Doadora de embriões do Nelore Crispim.

Uma das mais bonitas e corretas.

Filha do REM TORIXORÉU.

Deixa excelente progênie com os touros GANGES COL (COL A6879) e CAMPEÃO DA MN (LBMN D4685).

Segue com prenhez do MUKESH (COL 21517) de 05/12/18.

PD	PS	PM-EM	IPP	STAY	AOL	ACAB
DEP	DEP	DEP	DEP	DEP	DEP	DEP
4,12	8,63	1,31	-16,38	32,29	1,35	0,65
IABCZ: 12,92 • DECA: 1						

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILOÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote a pregão.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançando o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIOÃO, o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou ÓÓCITO, nada mais é que o gamete feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu critério, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procura por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procura.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remote Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remote Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que os partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. O seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIOES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovôcito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovôcitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. À entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEIÓES:

6.1. O leiloeiro apregeará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Executando o disposto item "2º" deste Regulamento (aproviação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões

Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escrito sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se manter(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os items retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO.

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobre todo naquele que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá rater sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço do leiloeiro Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas langadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apergoad(o)s fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Caso o fruto do(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

27/ABRIL · SÁBADO · 21H
TATERSAL RUBICO CARVALHO · ABCZ · UBERABA / MG

* HORÁRIO DE BRASÍLIA

24^a EDIÇÃO

LEILÃO

NOVA ERA



& CONVIDADOS

DURANTE A:

EXP^oZEBU

OFERTA ESPECIAL DE

**GENÉTICA NELORE P.O. DE
ALTÍSSIMO POTENCIAL**



**TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS NO LEILÃO
SÃO AVALIADOS COM DEP'S POSITIVAS**

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO



ASSESSORIA:



CHANCELADO:



AGÊNCIA:



APOIO:



43 3373.7077

www.remeteweb.com

61 9 9965.0353

67 3204.2325

PATROCÍNIO:

